

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 46/66

DO-12-9-66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER-5.627/66 aprovou em sua reunião de 18/8/66 o projeto da Rodovia Federal BR-476 trecho Atuba-Araucária / subtrecho Contorno Norte da Cidade de Curitiba compreendido entre as estacas zero e 782 + 15 na extensão total de 15,655 km no Estado do Paraná conforme consta dos desenhos de nºs PEET-609/66 a PEET-638/66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como/ a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução / do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1966

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/mhp

Contere com o original